

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	34,676,353.93
		總收入 <i>Total das receitas</i>	34,676,353.93
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	34,676,353.93
		總開支 <i>Total das despesas</i>	34,676,353.93

二零一五年二月十三日於體育發展基金——行政管理委員會——主席：戴祖義——委員：潘永權、劉楚遠、Leong Maria Madalena、林宇杰

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 13 de Fevereiro de 2015. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *José M. da Fonseca Tavares*. — Os Vogais, *Pun Weng Kun — Lau Cho Un — Leong Maria Madalena — Lam U Kit*.

第 84/2015 號行政長官批示

鑑於判給新康眾汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「改裝車輛」（拖車），而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新康眾汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「改裝車輛」（拖車）的合同，金額為\$1,441,600.00（澳門幣壹佰肆拾肆萬壹仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年四月二十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2015

Tendo sido adjudicado à XinKangZhong — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Veículos modificados (reboque)» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a XinKangZhong — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Veículos modificados (reboque)» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$1 441 600,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e uma mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Abril de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.